



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 259/2011

EMENTA: Estabelece o Ajuste Curricular do Curso de Graduação em Filosofia – Titulação: Licenciatura, aprovado pela Resolução CEP n.º 241/2008.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.006557/2011-26

R E S O L V E:

Art.1º - O Currículo do **Curso de Graduação em Filosofia - Licenciatura** compreende conteúdos de estudos, disciplinas obrigatórias e disciplinas/atividades optativas.

Art. 2º - São disciplinas obrigatórias as abaixo relacionadas:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

CONTEÚDO DE ESTUDOS

DISCIPLINAS

EIXO ESPECÍFICO

1. Filosofia

- 1.1- História da Filosofia Antiga I
- 1.2- História da Filosofia Medieval I
- 1.3- História da Filosofia Moderna I
- 1.4- História da Filosofia Contemporânea I
- 1.5- Filosofia Geral: Problemas Metafísicos I
- 1.6- Antropologia Filosófica
- 1.7- Ética I
- 1.8- Estética I
- 1.9- Filosofia Política I
- 1.10- Filosofia da Linguagem I
- 1.11- Lógica Clássica
- 1.12- Teoria do Conhecimento I
- 1.13- Epistemologia I
- 1.14- Prática de Pesquisa em Filosofia I

	1.15- Prática de Pesquisa em Filosofia II
	1.16- Prática de Pesquisa em Filosofia III
	1.17- Prática de Pesquisa em Filosofia IV
2- Trabalho de Conclusão de Curso	2.1- Trabalho de Conclusão de Curso

EIXO COMPLEMENTAR

3- Psicologia	3.1- Teorias e Sistemas Psicológicos V
4- Sociologia	4.1- Sociologia I
5- Língua Grega	5.1- Língua Grega I
6- Língua Latina	6.1- Língua Latina I

EIXO PEDAGÓGICO

7- Psicologia da Educação	7.1- Psicologia da Educação
8- Política Educacional e Organização da Educação	8.1- Organização da Educação no Brasil
9-Didática	9.1- Didática
10- Estágio Supervisionado	10.1- Pesquisa e Prática de Ensino I 10.2- Pesquisa e Prática de Ensino II 10.3- Pesquisa e Prática de Ensino III 10.4- Pesquisa e Prática de Ensino IV
11- Libras	11.1- Libras I

DISCIPLINAS/ATIVIDADES OPTATIVAS

Art. 3º - São Disciplinas Optativas as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	DISCIPLINAS
	EIXO ESPECÍFICO
1. Filosofia	1.1- História da Filosofia Antiga II 1.2- História da Filosofia Antiga III 1.3- História da Filosofia Antiga IV 1.4- História da Filosofia Medieval II 1.5- História da Filosofia Medieval III 1.6- História da Filosofia Medieval IV 1.7- História da Filosofia Moderna II

- 1.8- História da Filosofia Moderna III
- 1.9- História da Filosofia Moderna IV
- 1.10- História da Filosofia Contemporânea II
- 1.11- História da Filosofia Contemporânea III
- 1.12- História da Filosofia Contemporânea IV
- 1.13- Filosofia Geral: Problemas Metafísicos II
- 1.14- Filosofia Geral: Problemas Metafísicos III
- 1.15- Filosofia Geral: Problemas Metafísicos IV
- 1.16- Ética II
- 1.17- Ética III
- 1.18- Ética IV
- 1.19- Estética II
- 1.20- Estética III
- 1.21- Estética IV
- 1.22- Filosofia Política II
- 1.23- Filosofia Política III
- 1.24- Filosofia Política IV
- 1.25- Filosofia da Linguagem II
- 1.26- Filosofia da Linguagem III
- 1.27- Filosofia da Linguagem IV
- 1.28- Lógica I
- 1.29- Lógica II
- 1.30- Lógica III
- 1.31- Teoria do Conhecimento II
- 1.32- Teoria do Conhecimento III
- 1.33- Teoria do Conhecimento IV
- 1.34- Epistemologia II
- 1.35- Epistemologia III
- 1.36- Epistemologia IV
- 1.37- Lógicas Contemporâneas
- 1.38- Filosofia Política e Jurídica
- 1.39- Filosofia da Comunicação
- 1.40- Ética e Direito
- 1.41- Bioética e Biodireito
- 1.42- Filosofia da História
- 1.43- Filosofia da Religião
- 1.44- Filosofia e Psicanálise
- 1.45- Tópicos de Filosofia I
- 1.46- Tópicos de Filosofia II
- 1.47- Tópicos de Filosofia III
- 1.48- Tópicos de Filosofia IV
- 1.49- Tópicos de Filosofia V
- 1.50- Tópicos de Filosofia Política

EIXO COMPLEMENTAR

2- Língua Grega

2.1- Língua Grega II

	2.2- Língua Grega III
	2.3- Língua Grega IV
3- Língua Latina	3.1- Língua Latina II
	3.2- Língua Latina III
	3.3- Língua Latina IV

EIXO PEDAGÓGICO

4- Filosofia da Educação	4.1- Filosofia da Educação V
	4.2- Filosofia da Educação VI
5- Sociologia da Educação	5.1- Sociologia da Educação I
	5.2- Sociologia da Educação II
6- Educação	6.1- Educação e Trabalho
7- Currículos e Programas	7.1- Currículos e Programas
8- Estatística Aplicada à Educação	8.1- Análise de Dados de Pesquisa em Educação

Art.4º - São Atividades Complementares as abaixo relacionadas:

CONTEÚDO DE ESTUDOS	ATIVIDADES
1. Atividades Complementares	1.1- Disciplina cursada em outra IES
	1.2- Participação em Projeto de Pesquisa
	1.3- Participação em Seminários, Congressos e Eventos
	1.4- Monitoria
	1.5- Iniciação Científica
	1.6- Apresentação de Trabalho em Evento Científico
	1.7- Participação em Projeto de Extensão
	1.8- Participação em Curso de Extensão
	1.9- Atividade complementar

Art. 5º - O currículo de que trata esta Resolução será cumprido num tempo **total de 2.920 horas** sendo 2.030 horas de Disciplinas Obrigatórias, 690 horas de Disciplinas Optativas e 200 horas de Atividades Complementares.

Parágrafo 1º - Das 2.030 horas destinadas às Disciplinas Obrigatórias, 1.180 horas serão destinadas às Disciplinas do Eixo Específico, 240 horas para disciplinas do Eixo Complementar, e 610 horas para as disciplinas do Eixo Pedagógico.

Parágrafo 2º - Das 610 horas do Eixo Pedagógico, 180 horas serão para as disciplinas pedagógicas e 400 horas para o Estágio Supervisionado e 30 horas para cumprimento de Libras.

Parágrafo 2º - Das 1.180 das disciplinas do Eixo Específico 400 horas serão destinadas as Práticas Educativas sendo que 290 horas serão cursadas nas disciplinas Prática de Pesquisa em Filosofia I, Prática de Pesquisa em Filosofia II, Prática de Pesquisa em Filosofia III e Prática de Pesquisa em Filosofia IV, e 110 horas serão destinadas ao Trabalho de Conclusão de Curso, componente obrigatório para a Licenciatura em Filosofia.

Parágrafo 3º - Das 690 horas de Disciplinas Optativas, 660 horas serão destinadas às disciplinas do Eixo Específico e 30 horas do Eixo Pedagógico.

Art. 6º - A carga horária total para integralização curricular de **2.920 horas**, terá a seguinte duração em períodos letivos:

- a) Previsto : 08 períodos
- b) Máxima : 12 períodos

Art. 7º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 22 de junho de 2011

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Presidente em Exercício

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor